

DECRETO Nº. 14.580/11  
DE 10 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.817.210,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e o inciso IV do artigo 9º da Lei nº 8.265, de 08 de dezembro de 2010,

DECRETA:

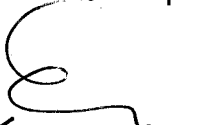
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.817.210,00 (Um Milhão, Oitocentos e Dezessete Mil e Duzentos e Dez Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
	SECRETARIA GERAL	
10.10		
10.10-041220002.2005	Manutenção Divulgação dos Atos Oficiais	
10.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
	SECRETARIA GERAL	
65.10		
65.10-264510022.1009	Obras Viárias	
65.10-449061	Aquisição de Imóveis	817.210,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro do exercício de 2010.

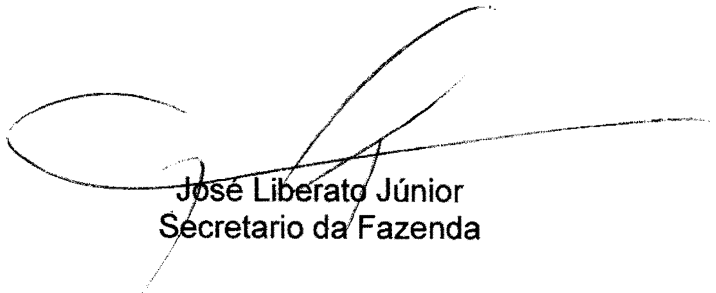
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de maio de 2011.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

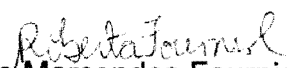
  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



José Liberato Júnior  
Secretario da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos